

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
3/PLU-TV/2010**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Reclamação do PCP relativa à Deliberação 2/PLU-TV/2010, de 17
de Fevereiro**

Lisboa

6 de Maio de 2010

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 3/PLU-TV/2010

Assunto: Reclamação do PCP relativa à Deliberação 2/PLU-TV/2010, de 17 de Fevereiro

I. Reclamação

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social, no dia 4 de Março de 2010, um pedido subscrito pelo Partido Comunista Português de reapreciação da Deliberação 2/PLU-TV/2010, de 17 de Fevereiro.
2. Na referida Deliberação, o Conselho Regulador apreciou uma queixa do Partido Comunista Português e uma queixa do CDS contra a RTP, por alegada violação da obrigação de respeito pelo pluralismo informativo. Alegava o PCP que, na edição do dia 9 de Novembro do programa *Prós e Contras*, dedicada ao tema “As Prioridades da Governação”, estiveram apenas presentes “um representante do Governo PS e os presidentes dos grupos parlamentares do PSD e do BE, [o que] constitui uma atitude de discriminação e silenciamento das posições do PCP, incompatível com as obrigações de pluralismo e isenção a que esta estação está obrigada.
3. O Conselho Regulador deliberou não dar seguimento às queixas formuladas pelo PCP e pelo CDS-PP, remetendo a análise do programa *Prós e Contras* para a avaliação sistemática que será realizada através do Relatório do pluralismo político-partidário no serviço público de televisão de 2009.
4. O PCP, no seu pedido de reapreciação da deliberação, vem alegar que “não pode aceitar que os actuais relatórios sobre o pluralismo político-partidário feitos pela ERC sirvam agora de pretexto para que essa Entidade não se pronuncie sobre discriminações concretas verificadas na RTP ou em qualquer outro órgão de comunicação social. O PCP não pode deixar de manifestar preocupação pelo

entendimento revelado pela ERC quanto ao pluralismo no programa *Prós e Contras* que, na prática, assenta na ideia de que é “no final que se fazem as contas”.

5. Alega ainda o PCP que a “ERC parece ignorar os momentos políticos em que cada debate tem lugar e os temas em discussão, como se tivesse exactamente o mesmo significado – um debate sobre o Programa de Governo, ou um debate sobre uma matéria sem esta centralidade e impacto político e ideológico na nossa sociedade. O PCP questiona que critérios poderá ter o Conselho Regulador quando ignora – como fez nesta deliberação – o contexto do debate, designadamente o facto deste ter sido o primeiro após a nova composição da Assembleia da República, passando ao lado da questão de que há matérias que não podem ser discutidas com seriedade e pluralismo, excluindo partidos políticos com representação parlamentar. O PCP entende ainda que é difícil encontrar questão mais ‘gritantemente discrepante’ do que a exclusão de partidos com representação parlamentar da discussão, no principal programa de debate da televisão pública sobre o Programa de Governo apresentado ao país”.

II. Análise e fundamentação

6. Conforme referido na Deliberação 2/PLU-TV/2010, de 17 de Fevereiro, a edição do programa *Prós e Contras* visada nas queixas do PCP e do CDS-PP intitulava-se “As prioridades da governação” e foi exibida na segunda-feira seguinte à discussão do Programa do XVIII Governo Constitucional na Assembleia da República.
7. Estiveram no painel de convidados o Ministro da Presidência, Pedro Silva Pereira; o líder parlamentar do PSD, José Pedro Aguiar Branco; o líder parlamentar do BE, José Manuel Pureza; e o Presidente da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), Basílio Horta.
8. Contrariamente ao que é usual na estrutura deste programa da RTP1, não estiveram presentes quaisquer convidados na plateia, cingindo-se o debate aos quatro intervenientes em palco.
9. Na Deliberação reclamada, o Conselho Regulador relembrou que, perante as inúmeras queixas oriundas de partidos políticos, alegando quebra do pluralismo no

tratamento de actividades partidárias e governamentais, foi delineada uma metodologia de análise sistemática do pluralismo político-partidário no serviço público de televisão.

- 10.** As avaliações casuísticas de casos isolados, no entender do Conselho, carecem de rigor, não conduzindo a qualquer solução minimamente justa, uma vez que só com uma análise sistemática se poderá afirmar que determinado órgão de comunicação social beneficia, ou prejudica, um partido ou o Governo.
- 11.** Como tal, em Maio de 2007, foi criado um plano de avaliação do pluralismo político-partidário no serviço público de televisão.
- 12.** Como é do conhecimento do PCP, o plano foi apresentado aos partidos políticos com representação parlamentar, em reunião realizada na ERC. Em reuniões separadas, foram também ouvidos a Direcção de Informação da RTP e, em representação do Governo, o Ministro dos Assuntos Parlamentares. Nessas reuniões, o projecto de avaliação foi detalhadamente exposto, incluindo o visionamento de exemplos de peças abrangidas, tendo sido solicitadas aos presentes sugestões para melhoria do modelo.
- 13.** Ora, o PCP não desconhece a metodologia que tem sido seguida pela ERC, no sentido de avaliar o cumprimento do pluralismo político-partidário por parte do serviço público de televisão através de uma análise sistemática.
- 14.** Alega o PCP que a “ERC parece ignorar os momentos políticos em que cada debate tem lugar e os temas em discussão, como se tivesse exactamente o mesmo significado – um debate sobre o Programa de Governo, ou um debate sobre uma matéria sem esta centralidade e impacto político e ideológico na nossa sociedade.”
- 15.** Conforme referido na Deliberação reclamada, a metodologia seguida pelo Conselho Regulador não obsta, naturalmente, a que, perante um caso concreto (e localizado no tempo) em que o tratamento de um determinado partido ou do Governo seja gritantemente discrepante, se emita um juízo de censura por violação do princípio elementar de igualdade de tratamento (cfr., a este propósito, Deliberação 5/PLU-TV/2007).
- 16.** Porém, tal não foi o entendimento relativamente ao programa objecto da queixa do PCP. Reafirma-se que não resulta da lei uma obrigatoriedade de, num programa

com as características do *Prós e Contras*, estarem representados todos os partidos com assento parlamentar, sendo ilegítimo pressupor que a RTP tem que assegurar uma representação aritmética dos diferentes partidos políticos em cada um dos seus programas de debate. Daí a necessidade de avaliar as questões do pluralismo tendo por referência um período temporal alargado.

17. A autonomia e independência editorial e jornalística legitimam que, numa edição do *Prós e Contras*, não esteja representado o PCP, da mesma forma que legitimam que na edição do *Prós e Contras* do dia 6 de Abril de 2009, intitulada “Grandes obras públicas: sim ou não?”, a RTP tenha apenas convidado um deputado do PCP e o Ministro das Obras Públicas, excluindo representantes de outras forças políticas. Atente-se que, também na edição do dia 4 de Maio, intitulada “O Diagnóstico”, em que se debateu as políticas para a saúde pública, estiveram apenas presentes deputados do CDS-PP e do PCP, sem que o Conselho Regulador deva identificar aí uma situação (isolada) que atente contra a observância do princípio do pluralismo político-partidário.
18. É, precisamente, a discricionariedade associada a apreciações casuísticas que justifica a adopção de uma análise sistemática do pluralismo.
19. Diz o PCP que “é difícil encontrar questão mais ‘gritantemente discrepante’ do que a exclusão de partidos com representação parlamentar da discussão, no principal programa de debate da televisão pública sobre o Programa de Governo apresentado ao país”.
20. Como *supra* referido, a configuração do painel de convidados da edição do *Prós e Contras* sobre as “Prioridades de Governação” não se restringiu a representantes de partidos políticos, tendo estado presente o Presidente da AICEP, Basílio Horta. Acresce que também não esteve presente qualquer representante do CDS-PP.
21. Não se crê que o interesse e a capacidade para debater o Programa de Governo sejam exclusivos dos partidos políticos, podendo – e devendo – o debate ser aberto a outros intervenientes do espaço público e cabendo à RTP, no exercício da sua autonomia editorial e liberdade de programação, escolher o painel de convidados.
22. Note-se que o *Prós e Contras* assume como vocação especial o alargamento do debate público a diferentes actores sociais, não se tratando de um programa estrito

de debate político, contrariamente a outros programas de informação da RTP1 (por exemplo, *O Corredor do Poder*).

23. Atente-se, por último, que a moderadora, ao terminar o programa, afirma: “*Espero, em tempos que correm, em termos políticos muito fortes, que possamos fazer aqui mais debates políticos para o futuro do país, obviamente com todos os partidos do arco parlamentar.*”
24. As palavras da moderadora reflectem a ideia – correcta, diga-se – de que o debate sobre as prioridades de governação não é, seguramente, uma discussão fechada e estanque no tempo, o que reforça a convicção do Conselho Regulador de que a apreciação relativa à ausência de representantes do PCP e do CDS-PP numa edição do programa *Prós e Contras* deve ser remetida para a avaliação sistemática do pluralismo político-partidário.

III. Deliberação

Tendo apreciado uma reclamação subscrita pelo Partido Comunista Português, solicitando a reapreciação da Deliberação 2/PLU-TV/2010, de 17 de Fevereiro, relativa à edição do programa *Prós e Contras* dedicada ao tema “As Prioridades da Governação”, o Conselho Regulador, ao abrigo do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, delibera considerar a mesma improcedente pelos fundamentos mencionados e confirmar o teor da deliberação reclamada.

Lisboa, 6 de Maio de 2010

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira (voto contra)